



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 - O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

000041

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

30

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

000042

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

31

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 866/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000044

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

33

Prefeito Municipal

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000045

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018  
PROCESSO nº 05/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000046

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

35

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

36

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada na Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**PROCESSO nº 05/2018**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ Nº ....., sediada na rua ....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2018.

---

Representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018  
PROCESSO nº 05/2018

000050

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
(não preencher)

39

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ..... sediada em ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2018, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2018.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1396|ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 18 DE JANEIRO DE 2018

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.  
04/2018  
PROCESSO nº. 04/2018

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada

à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P-13 e P-45 para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão

Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL nº.**

**05/2018**

**PROCESSO nº. 05/2018**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Campo Largo - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamen-

to médico no Hospital do Rocio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



000052



000054

**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 139/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente

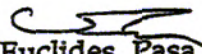
**LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

**ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

**NIVALDO BUDIN** - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

**Registre-se e Publique-se;**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

  
**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Avenida Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 140/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

**DESIGNAR:**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

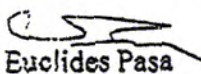
**Parágrafo único** - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

**Parágrafo único** - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.208.385-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/05/2009

NOME: **SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM**

FILIAÇÃO: FELICIANO TEODORO DO BONFIM  
MARIA MORAIS DO BONFIM

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO  
C NASC=3144, LIVRO=3A, FOLHA=186V

CPF: 031.236.989-12

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.208.385-5**

PÓLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000056

31/01/18

**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Insc. nº 107.30177 de 03/04/2017

*[Handwritten signatures and initials]*

**Suzana das Graças do Bonfim**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, nascida em 25/11/1981, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.208.385-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º 031.236.989-12.

**Rafael Benincar**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Curitiba, estado do Paraná, nascido em 20/04/2013, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.992.551-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º 111.118.559-00, neste ato representado por sua mãe **Suzana das Graças do Bonfim**, acima qualificada, na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada **Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Araujo nº 77, Jardim Botânico, Cep 80.210-090, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41206935025 em 02/12/2010, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato promover as alterações conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A sociedade cria neste ato a filial sito à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80210-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com a atividade de pensões (alojamento) (CNAE 5590-6/03), com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Cláusula Segunda** - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME  
CNPJ 13.140.015/0001-05  
Contrato Social Consolidado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Suzana das Graças do Bonfim**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, nascida em 25/11/1981, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.208.385-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º 031.236.989-12.

**Rafael Beninciar**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Curitiba, estado do Paraná, nascido em 20/04/2013, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.992.551-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º 111.118.559-00, neste ato representado por sua mãe **Suzana das Graças do Bonfim**, acima qualificada.

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, consolidar o contrato social, que se regerá pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de **Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME**

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social o ramo de pensão com serviços de alimentação (CNAE 5590-6/03), transporte rodoviário municipal de passageiro (não regular) (CNAE 4929-9/01), e comércio varejista de balas, bombons e similares (CNAE 4721-1/04).

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua Ernesto de Araujo nº 77, Jardim Botânico, Cep 80.210-090, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, exercendo as atividades de pensão com serviços de alimentação (CNAE 5590-6/03), transporte rodoviário municipal de passageiro (não regular) (CNAE 4929-9/01), e comércio varejista de balas, bombons e similares (CNAE 4721-1/04).

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade possui a filial sito à Avenida Ademar de Barros nº 399, Jardim Social, CEP 83606-000, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exercendo as atividades de pensão com serviços de alimentação (CNAE 5590-6/03), transporte rodoviário municipal de passageiro (não regular) (CNAE 4929-9/01), e comércio varejista de balas, bombons e similares (CNAE 4721-1/04).

**Parágrafo Segundo** - A sociedade possui a filial sito à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exercendo a atividade de pensões (alojamento) (CNAE 5590-6/03).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir 02/12/2010, data de arquivamento de seu contrato social primitivo.

**Cláusula Quinta** - O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
01 Suzana das Graças do Bonfim	90,00	90.000	90.000,00
02 Rafael Benincar	10,00	10.000	10.000,00
<b>Total . . . . .</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A sociedade será administrada individualmente pela sócia **Suzana das Graças do Bonfim**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**Cláusula Décima Quarta** - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

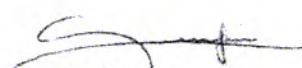
**Cláusula Décima Quinta** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

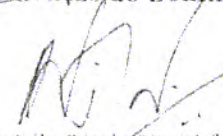
**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de CURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual forma e teor.

Curitiba, 31 de Maio de 2016.

  
Suzana das Graças do Bonfim

  
Rafael Benincar  
Representado por sua mãe

  
Elaborado por: Nilo Sérgio Silvério<sup>9</sup>  
Crc Pr 25.799 O-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



*Casa de Apoio  
Nossa Sra. Aparecida  
"Compromisso com a sua saúde e a de sua família."*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

000061

**PROCESSO nº 05/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05, sediada Rua Ernesto de Araújo nº 77 – Jardim Botânico, cidade de Curitiba, estado Paraná, telefones (41) 3076-0045 / (41) 99770-0872, FILIAL 13.140.015/0003-69, Avenida Ademar de Barros, 399, Jardim Social, CAMPO LARGO-PR, (41) 3292-7204 / (41) 99884-0015, e-mail para contato casadeapoio\_nsa@hotmail.com, neste ato representada pela Sra Suzana das Graças do Bonfim, portador da cédula de identidade RG 8.208.385-5 e do CPF nº 031.236.989-12, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 05/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME**  
CNPJ MATRIZ 13.140.015/0001-05 / CNPJ FILIAL 13.140.015/0003-69

*Suzana das Graças do Bonfim*

CPF: 031.236.989-12

**Casa de Apoio Nossa Senhora  
Aparecida Ltda/ME  
CNPJ 13.140.015/0001-05  
Rua Ernesto de Araújo, 77  
Jardim Botânico  
CEP 80210-090 - Curitiba PR.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**PROCESSO nº 05/2018**

**ANEXO II**

000062

**CREDENCIAMENTO**

A empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05, sediada na Rua Ernesto de Araújo nº 77 – Jardim Botânico, cidade de Curitiba, estado Paraná, telefones (41) 3076-0045 / (41) 99770-0872 / e CNPJ filial Campo Largo 13.140.015/0003-69, fones (41) 3292-7204 / (41) 99884-0015, e-mail para contato casadeapoio\_nsa@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Suzana das Graças do Bonfim, portador da cédula de identidade RG 8.208.385-5, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Araújo nº 170, inscrito no CPF sob o nº 031.236.989-12, detentor de amplos poderes para participação do pregão como representante legal da referida empresa, e assim, representar a empresa perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 05/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**

**CNPJ MATRIZ 13.140.015/0001-05 / CNPJ FILIAL 13.140.015/0003-69**

*Suzana das Graças do Bonfim*  
CPF: 031.236.989-12

**Casa de Apoio Nossa Senhora  
Aparecida Ltda/ME  
CNPJ 13.140.015/0001-05  
Rua Ernesto de Araújo, 77  
Jardim Botânico  
CEP 80210-090 - Curitiba PR.**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME				000063
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0693502-5	CNPJ 13.140.015/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2010	Data de Início de Atividade 02/12/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNESTO ARAÚJO, 77, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR, 80.210-090				
Objeto Social PENSÃO COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (CNAE 5590-6/03), TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS (NÃO REGULAR) (CNAE 4929-9/01), E COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SIMILARES (CNAE 4721-1/01).				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM 031.236.989-12	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAFAEL BENINCAR 111.118.559-00	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM 031.236.989-12	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0162590-0		CNPJ: 13.140.015/0003-69		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA Ademar de Barros, 399, Jardim Social, CAMPO LARGO, PR, 83.606-000, BRASIL				
2 - NIRE: 41 9 0164408-4		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA Ernesto de Araújo, 170, Jardim Botânico, CURITIBA, PR, 80.210-090, BRASIL				

CURITIBA - PR, 05 de janeiro de 2018

18/037600-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

31/01/18  
**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2407/2017 de 03/04/2017

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





*Casa de Apoio  
Nossa Sra. Aparecida  
"Compromisso com a sua saúde e a de sua família."*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**PROCESSO nº 05/2018**

000064

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)**

A empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05, FILIAL 13.140.015/0003-69, Avenida Ademar de Barros, 399, Jardim Social, CAMPO LARGO-PR, por intermédio de sua representante legal Suzana das Graças do Bonfim, portadora da cédula de identidade RG 8.208.385-5, inscrito no CPF sob o nº 031.236.989-12 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

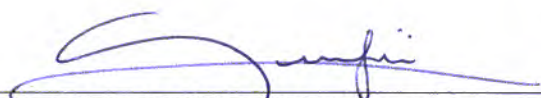
( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

**Casa de Apoio Nossa Senhora  
Aparecida Ltda/ME**

**CNPJ 13.140.015/0001-05  
Rua Ernesto de Araújo, 77  
Jardim Botânico  
CEP 80210-090 - Curitiba PR.**

  
**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME**  
CNPJ MATRIZ 13.140.015/0001-05 / CNPJ FILIAL 13.140.015/0003-69

*Suzana das Graças do Bonfim*

CPF: 031.236.989-12





**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

000066

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 5/2018 - PR**

Processo Administrativo: 7/2018  
Processo Licitatório: 5/2018  
Data do Processo: 17/01/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA LTDA/ME**  
Endereço: ERNESTO DE ARAUJO 77 - Bairro: JARDIM BOTANICO  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-090  
CNPJ: 13.140.015/0001-05      Inscrição Estadual: 9054848851  
Telefone: 4130760045      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.800,00	DIÁRI	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPO LARGO-PR) - A POUSADA DEVE ESTAR EM UM RAO DE 5 KM DE DISTANCIA, DA REFERENCIA QUE É O HOSPITAL DO ROCIO DE CAMPO LARGO -PR.) TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL ( CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE), TRÊS REFEIÇÕES ( CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) - TRANSPORTE ENTRE A POUSADA/HOSPEDARIA E CLINICAS/HOSPITAIS DE CAMPO LARGO-PR,RESSALTANDO A NECESSIDADE DE ENTRADA DO PACIENTE A QUALQUER MOMENTO, SEM RESTRIÇÃO NO HORÁRIO.	60,98	Casa de apoio NS	0,0000	60,98	109.764,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)      Marca: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME      CNPJ Matriz: 13.140.015/0001-05      CNPJ Filial Campo Largo: 13.140.015/0003-69      Representante Legal: Suzana das Graças do Bonfim      CPF Representante: 031.236.989-12

Total Geral:

109.764,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Casa de Apoio Nossa Senhora  
Aparecida Ltda/ME**

**CNPJ 13.140.015/0001-05**

**Rua Ernesto de Araújo, 77**

**Jardim Botânico**

**CEP 80210-090 - Curitiba PR**

Total por Extenso: (cento nove mil setecentos e sessenta e quatro reais )

CURITIBA, 29 de Janeiro de 2018

SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM  
SC APROPRIETÁRIA

**Suzana das Graças do Bonfim**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, nascida em 25/11/1981, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.208.385-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º 031.236.989-12.

**Rafael Benincar**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Curitiba, estado do Paraná, nascido em 20/04/2013, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.992.551-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF n.º 111.118.559-00, neste ato representado por sua mãe **Suzana das Graças do Bonfim**, acima qualificada, na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada **Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Araujo nº 77, Jardim Botânico, Cep 80.210-090, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41206935025 em 02/12/2010, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato promover as alterações conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A sociedade cria neste ato a filial sito à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80210-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com a atividade de pensões (alojamento) (CNAE 5590-6/03), com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Cláusula Segunda** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME**  
CNPJ 13.140.015/0001-05  
Contrato Social Consolidado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Suzana das Graças do Bonfim**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, nascida em 25/11/1981, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.208.385-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 031.236.989-12.

**Rafael Benincar**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Curitiba, estado do Paraná, nascido em 20/04/2013, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.992.551-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 111.118.559-00, neste ato representado por sua mãe **Suzana das Graças do Bonfim**, acima qualificada.

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, consolidar o contrato social, que se regerá pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de **Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME**

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social o ramo de pensão com serviços de alimentação (CNAE 5590-6/03), transporte rodoviário municipal de passageiro (não regular) (CNAE 4929-9/01), e comércio varejista de balas, bombons e similares (CNAE 4721-1/04).

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua Ernesto de Araujo nº 77, Jardim Botânico, Cep 80.210-090, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, exercendo as atividades de pensão com serviços de alimentação (CNAE 5590-6/03), transporte rodoviário municipal de passageiro (não regular) (CNAE 4929-9/01), e comércio varejista de balas, bombons e similares (CNAE 4721-1/04).

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade possui a filial sito à Avenida Ademar de Barros nº 399, Jardim Social, CEP 83606-000, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exercendo as atividades de pensão com serviços de alimentação (CNAE 5590-6/03), transporte rodoviário municipal de passageiro (não regular) (CNAE 4929-9/01), e comércio varejista de balas, bombons e similares (CNAE 4721-1/04).

**Parágrafo Segundo** - A sociedade possui a filial sito à Rua Ernesto de Araujo nº 170, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exercendo a atividade de pensões (alojamento) (CNAE 5590-6/03).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir 02/12/2010, data de arquivamento de seu contrato social primitivo.

**Cláusula Quinta** - O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
01 Suzana das Graças do Bonfim	90,00	90.000	90.000,00
02 Rafael Benincar	10,00	10.000	10.000,00
Total . . . . .	100,00	100.000	100.000,00

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A sociedade será administrada individualmente pela sócia **Suzana das Graças do Bonfim**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**Cláusula Décima Quarta** - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

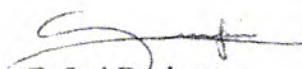
**Cláusula Décima Quinta** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

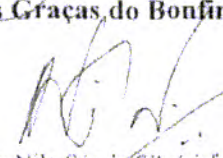
**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de CURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual forma e teor.

Curitiba, 31 de Maio de 2016.

  
Suzana das Graças do Bonfim

  
Rafael Benincar  
Representado por sua mãe

  
Elaborado por: Nilo Sérgio Silvério<sup>f</sup>  
Crc. Pr. 25.799/O-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 10:26 SOB Nº 41901644084.  
PROTOCOLO: 163955891 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600663794. NIRE: 41901644084.  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000071

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.140.015/0003-69 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/01/2016
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ADEMAR DE BARROS</b>	NÚMERO <b>399</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.606-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SOCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO LARGO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASADEAPOIO_NSA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3292-7204</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2018** às **16:18:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.140.015/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

*Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:48 do dia 20/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2018.

Código de controle da certidão: **3F4D.E925.4C3A.1288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000073

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017173470-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.140.015/0001-05**  
Nome: **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000074

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**

**CNPJ: 13.140.019/0001-05**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 605259-8**

**ENDEREÇO: R. ERNESTO DE ARAÚJO, 77 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2017
TAXA DE EXPEDIENTE	2017

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 679/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 14863/2018

EMITIDA EM: 15/01/2018

VÁLIDA ATÉ: 13/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7B51.B733.DFFB.4ABF-7.8338.F878.18E1.651F-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000075

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.140.015/0001-05

Certidão nº: 143105461/2018

Expedição: 15/01/2018, às 09:14:29

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.140.015/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000076

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13140015/0001-05  
**Razão Social:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA  
**Nome Fantasia:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA  
**Endereço:** R ERNESTO DE ARAUJO 77 / JARDIM BOTANICO /  
CURITIBA / PR / 80210-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2018 a 06/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018010817292871778833

Informação obtida em 16/01/2018, às 12:36:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Casa de Apoio  
Nossa Sra. Aparecida  
"Compromisso com a sua saúde e a de sua família."*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**PROCESSO nº 05/2018**

**ANEXO IX**

000077

**DECLARAÇÃO**

A empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05-CURITIBA-PR, FILIAL 13.140.015/0003-69-CAMPO LARGO-PR por intermédio de seu representante legal Suzana das Graças do Bonfim, portador da cédula de identidade RG 8.208.385-5, inscrito no CPF sob o nº 031.236.989-12 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME**

**CNPJ: 13.140.015/0001-05/ Filial CNPJ 13.140.015/0003-69**

*Suzana das Graças do Bonfim*

*CPF: 031.236.989-12*

**Casa de Apoio Nossa Senhora  
Aparecida Ltda/ME  
CNPJ 13.140.015/0001-05  
Rua Ernesto de Araújo, 77  
Jardim Botânico  
CEP 80210-090 - Curitiba PR.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000078

**ALVARÁ Nº: 1.252.038**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 01-159402/2015, a:

**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**  
**R. ERNESTO DE ARAÚJO - Nº: 000077 -**

INSC. IMOB.: 07.0.0052.0488.00-6 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16 01 605.259-8

CNPJ: 13.140.015/0001-05

**Taxação: COM SERV**

**Tipo de Instalação : OUTROS**

- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- Pensões (alojamento)
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).  
» DPCAP; LISA; URBS.

391 01/18  
Atividade: **Alvará**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

VALIDADE: **15/12/2019** E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE SETEMBRO DE 2016

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ELCINDA MARIA S. DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 74970

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



7439.EA9D.C0A2.4E29-7.9A4F.7663.E4C4.5D6A-2




## CERTIFICADO DE REGISTRO

A ÁREA DE TÁXI E TRANSPORTE COMERCIAL DA URBS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO PROTOCOLO SOB O NÚMERO **ATX-UGT 00285/2018**, E OBSERVADO OS DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º14/2003, CERTIFICA QUE A EMPRESA **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APRECIDA LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º **13.140.015/0001-05**, ESTÁ REGISTRADA NA URBS SOB O N.º **930**, NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE NATUREZA PRIVADA OU FRETAMENTO, ESTANDO AUTORIZADA A DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ATÉ **11/01/2019**.

Curitiba, 11 de janeiro de 2018.

  
**MAURÍCIO DE ALMEIDA TORRES**  
Unidade de Gestão e Cadastro do  
Transporte Comercial

**Nivaldo Lucchin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
www.urbs.280710017.de.03104.2017

*(Handwritten initials and signatures)*





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 993/2018

000080

O Sr. Delegado de Polícia - 6.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.8.3.1

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**PENSÃO**

no seguinte endereço: **RUA ERNESTO DE ARAÚJO - 77 Bairro: JARDIM BOTÂNICO**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM**

pagou a taxa no valor de: **R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

através da GR número: **SICREDI451D39310047DB9CD852D7836138C76E**

Alvará válido de **01/01/2018** até **31/01/2018**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2018

Delegado de Polícia



Adriano Ademar da Cruz Ribeiro  
RG 4.388.816-2  
Delegado de Polícia

31/01/18  
Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2011 de 03/10/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BÁVARO ALVES
- ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000081

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

**- CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. ME -**

CNPJ.13.140.015/0001-05 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 3 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

31/01/18  
Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 24072017 de 03/04/2017

CUSTAS: R\$ 31,30  
EMITIDA POR: LUIZ



*Casa de Apoio  
Nossa Sra. Aparecida  
"Compromisso com a sua saúde e a de sua família."*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**PROCESSO nº 05/2018**

000082

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05 – CURITIBA-PR, e FILIAL 13.140.015/0003-69 - CAMPO LARGO-PR, por intermédio de seu representante legal Suzana das Graças do Bonfim, portador da cédula de identidade RG 8.208.385-5, inscrito no CPF sob o nº 031.236.989-12, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME**  
CNPJ MATRIZ 13.140.015/0001-05 / CNPJ FILIAL 13.140.015/0003-69

*Suzana das Graças do Bonfim*  
CPF: 031.236.989-12

**Casa de Apoio Nossa Senhora  
Aparecida Ltda/ME**  
CNPJ 13.140.015/0001-05  
Rua Ernesto de Araújo, 77  
Jardim Botânico  
CEP 80210-090 - Curitiba PR.



*Casa de Apoio  
Nossa Sra. Aparecida  
"Compromisso com a sua saúde e a de sua família."*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**PROCESSO nº 05/2018**

000083

**ANEXO VIII**

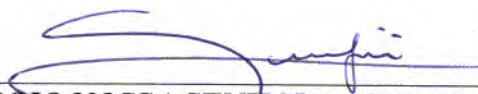
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05 – CURITIBA, FILIAL 13.140.015/0003-69, CAMPO LARGO-PR por intermédio de seu representante legal Suzana das Graças do Bonfim, portador da cédula de identidade RG 8.208.385-5, inscrito no CPF sob o nº 031.236.989-12, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

  
**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.140.015/0001-05/Filial CNPJ 13.140.015/0003-69**  
Suzana das Graças do Bonfim  
CPF: 031.236.989-12

**Casa de Apoio Nossa Senhora  
Aparecida Ltda/ME**  
**CNPJ 13.140.015/0001-05**  
**Rua Ernesto de Araújo, 77**  
**Jardim Botânico**  
**CEP 80210-090 - Curitiba PR.**



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ou 0800 6640 041

Informações

Reclamações

156

## Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 01.766/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA  
Nome Fantasia CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA  
Endereço RUA ERNESTO DE ARAUJO 77 JARDIM BOTANICO  
Processo nº 4744/16 Insc. Imob. 0700052048800-6 Insc. Munic. 1601605259-8  
Técnico VISA 47616

Ramo(s) de Atividade Econômica:  
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES / TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL / PENSOES ALOJAMENTO

Viviane L. R. Onha  
Matric. 50354 COREN 101.947  
Coord. Vigilância Sanitária  
DSMZ

CURITIBA, 25 de Abril de 2016

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Curitiba, 25 de Abril de 2016

Validade: até 25/04/2019 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 5/2018 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 7/2018  
Processo de Licitação: 5/2018  
Data do Processo: 17/01/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Campo Largo - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital do Rocio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000085

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 31 de Janeiro de 2018, às 09:38 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2018, Licitação nº. 5/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME (11598).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2018

**COMISSÃO:**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

-  - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

-  - EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

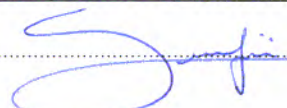
-  - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Suzana das Graças do Bonfim

-  - Representante